Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 1.418/99 DE 21.12.99

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER EQUIPAMENTO EM COMODATO CONFORME ESPECIFICA E HOMOLOGA O CONTRATO DE COMODATO Nº 001/99 FIRMADO COM A APRUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, *PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO-SC, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI::

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO - SC, RECEBER EM COMODATO DA APRUMO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MODELO -INSCRITA NO CGC 00.067.362/0001-08, O EQUIPAMENTO CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO:
01(HUM) TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CATERPILLAR MODELO D5EDD SÉRIE 9RG00071 EQUIPADO COM BULDOZZER MODELO 5ª SÉRIE 6RH00387 E RIPPER NÚMERO 05 SÉRIE 62S01630 COM 01 (HUM) ANCINHO ENLEIRADOR ESPECIAL MARCA NICOLA ROME MODELO ENL 5ª SÉRIE 3906 872.

ART. 2º - FICA IGUALMENTE AUTORIZADO E HOMOLOGADO O CONTRATO DE COMODATO Nº 001/99 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MODELO E APRUMO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MODELO - SC, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNRURAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MODELO, PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI ESTÃO CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E SUBSEQUENTES DO FUNRURAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MODELO - SC.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

Lauri

LAURI LINKE
SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS

CONTRATO DE COMODATO N.º 001/99

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E DE OUTRO LADO A APRUMO- Associação dos Podutores Rurais de Modelo - Sc.

Pelo presente Contrato de Comodato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC SOB O Nº 83.021./832/0001-11, com sede administrativa na Rua do Comércio, nº 1304, nesta cidade de Modelo - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Através do FUNRURAL - Fundo de Desenvolvimento Rural de Modelo - SC, doravante denominado simplesmente COMODATÁRIO, e de outro lado a APRUMO - Associação dos Produtores Rurais de Modelo, de Modelo - SC, inscrita no CGC sob o nº 00.067.362/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. LUIS CARLOS BERNARDI, neste ato denominado simplesmente de COMODANTE, fica estipulado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o COMODANTE é legítimo proprietário do seguinte equipamento:
01(HUM) TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CATERPILLAR MODELO D5EDD SÉRIE 9RG00071 EQUIPADO COM BULDOZZER MODELO 5^{A} SÉRIE 6RH00387 E RIPPER NÚMERO 05 SÉRIE 62S01630 COM 01 (HUM) ANCINHO ENLEIRADOR ESPECIAL MARCA NICOLA ROME MODELO ENL 5^{A} SÉRIE 3906 872.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este contrato, o Comodante cede à Comodatária, o uso, gozo e fruição dos equipamentos mencionados na clausula primeira deste contrato, que será utilizado pelo FUNRURAL - Fundo de Desenvolvimento Rural de Modelo - SC..

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Contrato é regido pelo Código Civil, especialmente pôr seus artigos 1.248 à 1.255 e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: A comodatária poderá usar os bens para uso e manutenção dos serviços públicos municipais, através do FUNRURAL - Fundo de Desenvolvimento Rural de Modelo - SC, especialmente no atendimento dos produtores rurais do município de Modelo-SC, na forma do estatuto da Comodante, observada a legislação pertinente a matéria do Comodatária, não podendo sublocar.

CLÁUSULA QUINTA: O empréstimo dos bens acima mencionados tem início na data de 26 DE ABRIL DE 1999 e tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A comodatária fica obrigada a conservar os equipamentos como se seus próprios fossem, sendo co-responsável o FUNRURAL do Município de Modelo - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas de uso e conservação, bem como de manutenção, reposição de peças; reformas; e outros que se fizerem necessário para o bom funcionamento do equipamento, objeto deste comodato, serão de exclusiva responsabilidade da Comodatária, sendo que as despesas bem como as receitas, serão contabilizadas e processadas no FUNRURAL - Fundo de Desenvolvimento Rural de Modelo - SC.

CLÁUSULA OITAVA: Todas as despesas e impostos devidos com licença para transito do maquinário correrão pôr conta da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pôr conveniência da qualquer das partes, dentro de seus próprios interesses, mediante simples comunicação pôr escrito, com antecedência de no mínimo de 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA : A COMODATÁRIA assume total e plena responsabilidade civil sobre quaisquer ações judiciais que porventura venham a ser intentadas contra a COMODANTE, em virtude dos danos causados a outrem com o uso do maquinário objeto do presente contrato, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ë de responsabilidade da Comodante o pagamento de débitos relativos aquisicão e ou financiamento do equipamento mencionado neste, bem como de todos os débitos anteriores a este contrato, respondendo por tudo o que for necessário referente a este assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Comodatária, é responsável pela conservação do equipamento bem como, tem plenos direitos pela sua utilização, de conformidade com o interesse público e necessidade social, objetivando sempre o desenvolvimento integrado dos produtores rurais de Modelo - SC, devendo ser priorizado açoes que promovam o engrandecimento da atividade agropecuária do Município de Modelo - SC.

Parágrafo Único - O objetivo do comodato é a de dar melhores condições para a Comodatária de prestar quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades economicas e sociais dos produtores rurais do Município de Modelo - SC

É objetivo específico o trabalho no preparo à produção agrícola, como na abertura, manutenção e retificação de estradas e também dentro da propriedade, na abertura de açudes e outros, reservatórios de água, para irrigação, construção de murunduns e outros serviços necessários à conservação do solo, bem como terraplenagens, preparo para

construção de esterqueiras e outros trabalhos que beneficiem a atividade da agropecuária no Município de Modelo - SC.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com isonomia e da mesma forma aplicada a tabela de preços da Comodatária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio referentes ao presente Contrato é o da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, renunciando as partes qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

É, pôr estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Modelo aos 26 DE ABRIL DE 1999.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL
COMODATÁRIA

LUIS CARLOS BERNARDI
PRESIDENTE DA APRUMO

COMODANTE

OLMIR JOSE MENEGHETTI
PRESIDENTE DO FUNRURAL
CPF

LAURI LINKE
TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF